

Parabéns, CDL Pelotas

Uma das mais importantes do RS, entidade lojista completa 46 anos

A Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Pelotas completa, em 2009, 46 anos de fundação. Em quase meio século, muitas foram as conquistas e realizações em prol de seus associados e do próprio município. Atualmente é presidida pelo empresário Ricardo Jouglard, mas outros nomes também fizeram história na entidade, considerada uma das mais atuantes do Estado.

Fundada em 24 de janeiro de 1963, a CDL, que no início recebeu o nome de Clube de Diretores Lojistas, trabalha sem perder o foco em seus associados. Prova disso são as inúmeras ações desenvolvidas anualmente, que tem como objetivo principal incrementar e valorizar o comércio pelotense. A entidade é reconhecida também por sua capacidade de realização. O principal exemplo é a Feira Nacional do Doce (Fenadoce), evento responsável por projetar Pelotas e a Zona Sul no cenário nacional.

Entre os diversos serviços oferecidos, o SPC é hoje o mais utilizado. Possui um dos mais completos bancos de dados do Estado, atualmente unificado, abrangendo todos os registros sobre inadimplentes. As vantagens oferecidas às empresas filiadas estão embutidas também em outros



serviços apresentados atualmente, como cobrança, consultoria jurídica e convênios. Os associados contam ainda com uma ampla estrutura montada na própria sede da CDL. No prédio de três andares, localizado na rua Félix da Cunha, 765, são disponibilizados auditórios, churrasqueira, sala de reunião e equipamentos para

Organizadores comemoram resultado das locações de estandes para a 17ª Fenadoce

A comissão organizadora da Feira Nacional do Doce (Fenadoce) já tem motivos de sobra para comemorar os primeiros resultados da comercialização de estandes para este ano. De acordo com a secretaria executiva do evento, as negociações têm registrado um ritmo acelerado, com contratos fechados diariamente, e a disputa por uma vaga na 17ª edição é acirrada desde o dia 5 deste mês, data de início das locações para os associados à Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL), entidade promotora. Conforme o local, o preço do metro quadrado pode variar de R\$237,00 a R\$274,00.

Até o momento, o Artesanato é o setor mais procurado pelos futuros expositores, seguido por Casa e Decoração e Moda Sul. Além destes três, há também possibilidade de locação em outros dois segmentos: Artes e Ofícios e Comércio e Serviços.

Entre os dias 5 e 14 de janeiro, lojistas filiados à CDL tiveram

a oportunidade de negociar primeiro um espaço para esta edição. Além da preferência, ganharam ainda o direito de parcelar os valores em até cinco vezes sem juros e desconto de 10% no pagamento à vista. Já a comercialização para os não associados - que também podem parcelar em até cinco vezes sem juros, mas não contam com desconto para pagamento à vista - começou no último dia 15 e num ritmo bastante intenso, segundo a secretaria executiva.

Os interessados em garantir um estande para a 17ª Fenadoce, que ocorre entre os dias 3 e 21 de junho, devem se dirigir ao Centro de Eventos. Lá, serão atendidos por ordem de chegada. Mais informações pelo telefone (53) 3271.0002 ou através do e-mail fenadoce@fenadoce.com.br.

Editorial

Há 46 anos, no dia 24 de janeiro de 1963, ainda sob a denominação de Clube de Diretores Lojistas, a Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Pelotas dava seus primeiros passos. Nascia ali uma das mais atuantes entidades de classe do Rio Grande do Sul, preocupada com os rumos do comércio e o progresso, principalmente da Zona Sul, tida como uma das regiões mais deprimidas do Estado.

O tempo passou e o espírito de luta de nossa CDL não se apagou diante das dificuldades. Pelo contrário, ganhamos ainda mais força para trabalhar em prol dos lojistas. Hoje, quase meio século depois, enfrentamos uma crise com desdobramentos imprevisíveis. Desemprego e desaceleração da economia

mundial estão entre as principais consequências deste período turbulento.

No entanto, o governo federal, juntamente com o empresariado, tem se empenhado para garantir um pouco mais de calma no meio desta tempestade. E por aqui também estamos fazendo a nossa parte, através de ações que fortaleçam a autoestima do empresariado e reaqueçam a economia.

Os ideais que culminaram na fundação da CDL Pelotas estão mais vivos do que nunca. Temos nestes últimos meses realizado incrementos e inovações nos serviços prestados pela entidade. Recentemente, realizamos a atualização do sistema SPC NET, com o objetivo de proporcionar maior agilidade na análise do crédito de clientes, além de

trazer o que há de melhor no que diz respeito à tecnologia. Também, temos buscado incessantemente dar mais voz e tornar mais interativa a relação com os associados, direcionando todos nossos esforços às suas necessidades.

Afora isso, oferecemos a infraestrutura ideal para que os filiados possam se sentir bem, pois, afinal, a CDL Pelotas é a casa do lojista.

Seguir em frente faz parte da nossa história. Certamente, com ela, novos projetos serão colocados em prática, bem como tenho certeza no êxito na realização da 17ª Fenadoce.

■ **Jerri Rogério V. Madruga**
Gerente Executivo
(jerrimadruga@cdlpelotas.com)

Expediente

Visão Lojista é uma publicação mensal da CDL Pelotas. Circulação dirigida entre associados e demais entidades de classe. Todas as opiniões e artigos são de inteira responsabilidade de seus autores.

Câmara de Dirigentes Lojistas de Pelotas

Rua: Félix da Cunha, 765 - Fone: (53) 3284-8699

CEP: 96010-000 - Centro - Pelotas/RS

Site: www.cdlpelotas.com.br

E-mail: cdl@cdlpelotas.com.br

Presidente

Ricardo Jouglard

Vice-Presidentes

Eliane Sedrez (Administrativo)

Bruno V. Rosler (Financeiro)

Adilson L. Buroxid (Eventos)

Diretores

Rosemari Quineper (Serviços e Produtos)

Márcia Casarin (Patrimônio)

Silvio Balverdú (Planejamento e Promoções)

Conselho Superior

Ênio Luis Machado Lopes

Jéferson de Oliveira Molerke

Paulo Fernando Curi Estima

José Luiz Lima Laitano

Ariel Gustavo Ferreira João

Oswaldo Gaspar da Fonseca Neto

Cleber Farias Berndsen

Valdeci Petitot

Jornalista Responsável

Alexandre Abreu - Reg. Prof.: 12.901 DRT/RS

Impressão/Tiragem

Seriarte - 800 exemplares

Indicadores

ÍNDICES DE CORREÇÃO DE ALUGUÉIS

Percentuais para reajustamento de contratos de locação de imóveis residenciais e não residenciais .

| | Out | Nov | Dez | Jan | POUPAN- | |
|-----------------|-------|-------|-------|-------|---------|---|
| | | | | | Dia | % |
| IPC/FIPE | 6,51% | 6,95% | 6,86% | 6,16% | 28/01 | |
| INPC/IBGE | 7,04% | 7,26% | 7,20% | 6,48% | 01/02 | |
| IPC/IEPE | 8,94% | 9,10% | 8,85% | 8,19% | 02/02 | |
| IGP-DI/FGV | | | | 9,10% | 03/02 | |
| IGPM/FGV | | | | 9,81% | 04/02 | |
| IPCA/IBGE | 6,25% | 6,41% | 6,39% | 5,90% | 05/02 | |
| Média INPC/IBGE | | | | | 06/02 | |
| IGP-DI/FGV | 9,47% | 9,78% | 9,20% | 7,79% | 07/02 | |
| | | | | | 08/02 | |
| | | | | | 09/02 | |
| | | | | | 10/02 | |
| | | | | | 11/02 | |
| | | | | | 12/02 | |

INDEXADORES DIVERSOS

| | | |
|--|-----------------|--------|
| UPF/RS (Unid. Padrão Fiscal) - janeiro | R\$11,0617 | 13/02 |
| URM (Unid. de Ref. Municipal) - janeiro | R\$63,15 | 14/02 |
| INCC-M (Índ. Nac. de Custo do Mercado - FGV) - dez | 0,22% | 15/02 |
| CUB (Custo Unit. Básico. Const. Civil) - jan | R\$1.075,83 | 16/02 |
| UPC (Unid. Pad. de Capital) - janeiro | R\$21,67 | 17/02 |
| URC (Unid. de Ref. de Custas) - janeiro | R\$19,78 | 18/02 |
| SELIC (Sist. Esp. de Liq. e de Custódia) dez: | 1,12% jan:1,00% | 19/02 |
| UIF/RS (Unid. de Inc. do Fundopem) - janeiro | R\$14,54 | 20/02 |
| | | 21/02 |
| | | 0,7136 |

Projeto de lei contra poluição visual em Pelotas aguarda apreciação da Câmara de Vereadores

Legislação trata da ordenação do aparato publicitário e protege patrimônio histórico da cidade

Pelotas deverá ganhar uma nova cara com a implantação da lei que prevê a ordenação do aparato publicitário na cidade. De acordo com a Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU), a prioridade é atacar de forma direta a poluição visual, principalmente na área central, além de proteger o patrimônio histórico do município, muitas vezes encoberto pelos mais diversos tipos de placas e anúncios. O projeto está na Câmara de Vereadores e aguarda apreciação.

“Com o incremento da atividade comercial no município e a utilização de técnicas mais agressivas no que diz respeito à propaganda e publicidade, ficou patente a ineficiência da lei nº 1807/70 na regulação desta matéria”, explica o secretário municipal de Urbanismo, Luciano Oleiro, citando o antigo Código de Posturas, com apenas 15 artigos, que faz referência apenas a “*anúncios, alto-falantes, letreiros e similares*”.

Conforme Oleiro, a prefeitura irá ordenar a questão do aparato publicitário por meio da nova legislação, voltada ao dinamismo da sociedade moderna, objetivando a segurança, o patrimônio histórico e a qualidade de vida. A apli-

cação da lei ficará a cargo da SMU através dos seus órgãos de controle. Até mesmo os ambulantes terão de se enquadrar à nova realidade.

“O projeto rege especificamente o aparato publicitário. As formas de ocupação do solo público serão regidas por lei específica também, mas os abusos cometidos pelos ambulantes referentes ao uso de equipamento que estejam regrados no presente projeto também serão coibidos”, garante o secretário.

Os lojistas terão um prazo de dois anos para se adequarem à nova legislação. Além disso, também estão previstas campanhas de conscientização sobre o tema.

Entre 2004 e 2007, a SMU desenvolveu o Plano de Requalificação da Área Central da cidade, que traça diretrizes de investimento e compila vários projetos urbanísticos em todos os aspectos de paisagem e de funcionamento. O trabalho tem como objeto a área central da cidade e promove a valorização do município, otimizando sua relação com seus usuários. Para isso, lembra Oleiro, foram captados recursos do Ministério das Cidades.



O exemplo da Lei Cidade Limpa

Na maior cidade do país, a ordenação do aparato publicitário, apesar de algumas críticas, trouxe resultados positivos. Através da Lei Cidade Limpa, proposta e sancionada pelo prefeito Gilberto Kassab (DEM), São Paulo combate com eficácia a poluição visual, com aplicação de multas a partir de R\$10 mil.

Conforme a legislação, está proibido todo tipo de publicidade externa na capital paulista, como outdoors, painéis em fachadas de prédios, backlights e frontlights. Também ficam vetados anúncios publicitários em táxis, ônibus e bicicletas. A lei ainda faz restrições aos anúncios indicativos, aqueles que identificam no próprio local a atividade exercida.

Personalidade:

Ricardo Pedro Klein

Dedicação ao movimento lojista sempre foi a bandeira do empresário Ricardo Pedro Klein. Na Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Pelotas, além de conselheiro, diretor e vice-presidente, foi também presidente em 1992 e um dos nomes mais lembrados na história da entidade. Prestes a completar 70 anos de idade, é ele o personagem entrevistado este mês pela reportagem do **Visão Lojista**.

Nascido no dia 3 de fevereiro de 1939, em São Sebastião do Caí (RS), Klein assumiu o desafio de comandar a CDL para retribuir a Pelotas a acolhida recebida décadas atrás. Antes mesmo de ser presidente, sua luta já havia sido reconhecida pela própria entidade, que lhe concedeu o tradicional Mérito Lojista em 1987. Da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Rio Grande do Sul (FCDL/RS) recebeu o troféu Lojistas do Sul de 1992. No ano seguinte, pela CDL Pelotas, foi agraciado com o título de Sócio Honorário. Em 1999 e 2007, respectivamente, a Câmara Municipal de Vereadores homenageou o empresário com o título de Cidadão Pelotense e o Brasão de Pelotas.



Patrono da Convenção Nacional de Lojistas de 2007, realizada em Belém do Pará, Klein orgulha-se de ter em seu currículo duas importantes marcas: 29 anos de frequência, sem interrupções, às reuniões do Rotary Club Pelotas Sul, instituição da qual foi presidente na gestão 1971/72, e o primeiro a receber o título de Embaixador da Fenadoce. Entre as entidades, além da CDL, tem seu nome gravado na Associação Comercial, Sindilojas, Fecomércio/RS e Senac. Pela Associação Rural, ostenta o troféu de maior arborizador do Parque Ildelfonso Simões Lopes – honraria concedida durante a Expofeira de 2007.

Casados há 49 anos, ele e a esposa Ilse são o único casal do país que participou dos 24 encontros nacionais dos Sindicatos Patronais do Comércio

Coluna Jurídica



Cooperativas

A Lei nº 5.764/71 regulamenta as atividades das cooperativas. Conforme o disposto no artigo 3º da aludida lei, as cooperativas são constituídas por um conjunto de pessoas, físicas ou jurídicas, que se obrigam através de bens e serviços a contribuir para um fim comum, sem o intuito lucrativo. De fato, representam uma união de profissionais que ao organizarem seus trabalhos buscam, através da divisão dos resultados obtidos, o bem comum. O mestre Valentin Carrion refere que nas cooperativas “as tarefas são distribuídas com igualdade de oportunidades; repartem-se os ganhos proporcionalmente ao esforço de cada um. Pode haver até direção de algum deles, mas não existe patrão nem alguém que se assemelhe; a clientela é diversificada; a fixação de um operário em um dos clientes, pela continuidade ou subordinação, e a perda da diversidade da clientela descaracterizam a cooperativa”.

A cooperativa através da elaboração de seu estatuto social, fruto de decisão da Assembléia Geral, deverá naquele instrumento regular diversos assuntos, em especial os direitos e deveres dos cooperados, o valor das quotas-partes, condições de retirada dos sócios, entre outros temas. Muito embora criadas com o salutar objetivo de proporcionar ao trabalhador uma alternativa na forma de organizar o trabalho sem o comando de terceiros e sem subordinação entre os cooperativados, algumas “falsas cooperativas” têm sido vistas em atuação em vários segmentos de nossa sociedade.

Ocorre que, face ao que prevê o parágrafo único do artigo 442 da CLT, não há formação de vínculo empregatício entre a cooperativa e os associados, como também entre os últimos e o tomador de serviços. É evidente que a intenção da disposição legal foi salutar ao pretender dar impulso às atividades das cooperativas, inserindo-as no ramo da terceirização de mão-de-obra. Porém, a partir do texto de lei, no sentido da inexistência de relação de emprego, inúmeras “falsas cooperativas” surgiram com o intento de fraudar a legislação trabalhista e sonegar impostos. Por vezes, estamos diante de verdadeiras agências de emprego com apenas o rótulo de cooperativas que recrutam profissionais para trabalho assalariado, mas que nada tem de relação com as características de igualdade e bem comum dos associados, que devem ser o norte de toda a cooperativa.

Refira-se que as falsas cooperativas são prejudiciais tanto aos profissionais que nelas trabalham, como também aos empresários sérios que, por vezes, não sabem estar sendo ludibriados ao contratar mão-de-obra. Infelizmente, por vezes, diante da atividade ilegal das “falsas cooperativas”, a responsabilidade pelo pagamento de verbas típicas da relação de emprego recaem sobre a empresa tomadora. Antes de uma empresa contratar uma cooperativa, é indispensável a verificação da idoneidade da mesma, para que depois os custos não sejam bem maiores.

*Sérgio Vasconcelos Guterres, José Inácio Duarte dos Passos e Roberto dos Santos Ramalho
- Advocacia Empresarial e Assessoria Jurídica
da CDL Pelotas*